

**1. O que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)?**

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

Para maiores informações, você pode acessar o documento com perguntas e respostas do Serviço de Convivência e Fortalecimento, no site do Ministério da Cidadania, clique no *link* Ações e Programas → Assistência Social → Serviços e Programas → Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**2. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) pode ser ofertado onde?**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) pode ser ofertado em vários locais, inclusive no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência. Caso seja feito no CRAS, preencha apenas o questionário do CRAS. Caso seja feito em qualquer outra unidade, é necessário preencher o questionário de Centro de Convivência.

No entanto, fique atenta/o, outros serviços, como Serviço de Acolhimento ou Serviço Especializado em Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias tem ATIVIDADES de convivência com os usuários e famílias dos usuários, que são inerentes a estes serviços, não sendo considerado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Caso você tenha dúvida se oferta ou não Serviço de Convivência, entre em contato pelo [servicosdeconvivencia@cidadania.gov.br](mailto:servicosdeconvivencia@cidadania.gov.br)

**3. O que são os Centros de Convivência?**

Os Centros de Convivência são unidades públicas ou entidades ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) de assistência social, que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) fora do espaço físico do CRAS.

**4. Como saber se meu município possui Centro de Convivência?**

Os Centros de Convivência são unidades que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) fora do espaço físico do CRAS e com equipe técnica própria, da unidade ou do órgão gestor. Se a equipe do CRAS executa SCFV em outro espaço que não o do CRAS, esse espaço NÃO é um Centro de Convivência, é apenas o SCFV executado pelo CRAS em outro espaço.

**5. Uma entidade privada em meu município executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), mas não está cadastrada, ainda, no CadSUAS, o que fazer de imediato?**

Neste caso, ela deverá ser cadastrada imediatamente. Todas as Unidades prestadoras de serviço devem responder ao Censo Suas 2021.

**6. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é executado pela equipe do CRAS, mas em outro espaço que não aquele do CRAS, qual questionário deverá ser preenchido?**

O questionário do CRAS. Se o SCFV for executado pela equipe do CRAS, mas em outro espaço que não aquele do CRAS, considera-se, ainda, que o SCFV estará sendo executado pelo CRAS, apenas em outro espaço físico.

**7. Tenho Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CRAS. Preciso responder o questionário de Centro de Convivência?**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) pode ser ofertado em vários locais, inclusive no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência. Caso seja feito no CRAS, preenche APENAS o questionário do CRAS. Caso seja feito em qualquer outra unidade, é necessário preencher o questionário de Centro de Convivência.

**8. É obrigatório preencher o questionário dos Centros de Convivência no Censo SUAS 2021?**

SIM, o preenchimento das informações dos Centros de Convivência no Censo SUAS 2021 é obrigatório. O preenchimento do Censo SUAS é a forma de monitorar o Sistema Único de Assistência Social.

**9. O gestor do CRAS pode preencher o questionário dos Centros de Convivência?**

NÃO. O questionário dos Centros de Convivência deve ser respondido exclusivamente por seus gestores. O questionário dos Centros de Convivência deve ser preenchido por todas as unidades públicas ou privadas, conveniada, ou não, que realizam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Solicitamos aos CRAS apoio na mobilização destas unidades.

**10. É necessário antes de preencher o questionário ler o manual de instruções?**

SIM. O manual apresenta o conteúdo do questionário com vistas a subsidiar na compreensão e preenchimento do mesmo.

**11. Sou uma entidade privada e executo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em várias unidades, devo responder 1 ou mais questionários?**

Deve ser respondido um questionário por unidade física, mesmo que pertençam a uma única entidade (sede/matriz). Se a entidade ou Organização da Sociedade Civil (OSC) sede/matriz for exclusivamente administrativa não preenche o Censo SUAS.

**12. No meu município há unidades de Centros de Convivência que não possuem o cofinanciamento federal. Devo responder ao questionário?**

SIM. Independentemente de possuírem ou não o cofinanciamento federal o questionário dos Centros de Convivência deverá ser respondido em todos os municípios que já implantaram estas unidades.

**13. Toda Entidade executora do SCFV através de termos de cooperação/termo de parceria/termo de fomento/convênio deve preencher o Censo SUAS?**

SIM. Independente da forma contratual todas as Entidades prestadoras do SCFV devem preencher o Censo SUAS 2021.

**14. O Centro de Convivência já está no CADSUAS, ainda assim preciso preencher o Censo SUAS?**

SIM. Todos os Centros de Convivência cadastrados no CADSUAS devem responder o questionário do Censo SUAS 2021.

**15. Nos casos em que o CRAS oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos seu responsável deve responder ao questionário dos Centros de Convivência?**

NÃO. Há, no questionário do CRAS, perguntas relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Preencha apenas o questionário do CRAS.

**16. O Censo lista um Centro de Convivência que não existe mais. Como proceder?**

É necessário solicitar a inativação da unidade no CadSUAS por meio de formulário específico. Entre em contato com a Vigilância Socioassistencial, através dos contatos exibidos nos questionários e manuais.

**17. Como diferenciar se a Organização Social prestadora do serviço é um Centro de Convivência ou uma Unidade de Acolhimento.**

A diferença mais comum entre o Centro de Convivência e a Unidade de Acolhimento é que no primeiro a prestação do Serviço é em tempo curto de tempo em período específico. A Unidade de Acolhimento funciona 24 horas, portanto o público pode dormir na Unidade.

No entanto, fique atento, outros serviços, como Serviço de Acolhimento ou Serviço Especializado em Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias tem ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA com os usuários e famílias dos usuários, que são inerentes a estes serviços, não sendo considerado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Pergunte se a atividade é executada apenas para usuários da Unidade de Acolhimento, ou se é feita com o público em geral? Se for apenas para usuários, preencher apenas o questionário de Unidade de Acolhimento.

Caso você tenha dúvida se oferta ou não Serviço de Convivência, entre em contato pelo [servicosdeconvivencia@cidadania.gov.br](mailto:servicosdeconvivencia@cidadania.gov.br).

**18. No meu município tem uma Organização Social identificada como Centro de Convivência e Unidade de Acolhimento. Posso cadastra-la nos dois segmentos?**

Se ela realmente executa os dois serviços, SIM. Entretanto como o sistema CadSUAS não permite repetição de endereço para o mesmo CNPJ. Ao proceder o cadastro deverá ter alguma “marca/identificação” que diferencie o endereço do Centro de Convivência com a Unidade de Acolhimento nos respectivos endereços.

**19. Uma entidade privada em meu município executa dois serviços: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Serviço de PSE para PCD e Idosos). Quantos questionários essa entidade responde?**

Pergunte se a atividade é executada apenas para usuários do Centro Dia, ou se é feita com o público em geral. Se for apenas para usuários, preencher apenas o questionário de Centro Dia.

Caso contrário, ela deverá responder um questionário para o SCFV (Questionário do Centro de Convivência) e outro para o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Questionário de Centro Dia).

**20. Como diferenciar se a Organização Social prestadora do serviço é um Centro de Convivência ou um Centro Dia.**

## FAQ - CENSO SUAS\_CENTRO DE CONVIVÊNCIA

A diferença entre o Centro de Convivência e o Centro Dia é que o primeiro é uma Unidade referenciada ao CRAS e presta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Seu atendimento ocorre em tempos curtos e períodos específicos. O Centro Dia é uma Unidade referenciada ao CREAS e presta o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Seu atendimento ocorre durante todo o dia ou por um turno com períodos maiores de atendimento. O Centro Dia é focado em atividades de cuidados da vida diária, enquanto o Centro de Convivência em atividades de grupo.

No entanto, fique atento, outros serviços, como Serviço de Acolhimento ou Serviço Especializado em Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias tem ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA com os usuários e famílias dos usuários, que são inerentes a estes serviços, não sendo considerado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Pergunte se a atividade é executada apenas para usuários do Centro Dia, ou se é feita com o público em geral. Se for apenas para as pessoas usuárias, preencher apenas o questionário de Centro Dia.